

1/17

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 24/61*

Assunto *Abertura de crédito suplementar de \$92.675,50*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado* Sala das Sessões *6/7/1961*
Filobez
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado em 14/7/61* *Rhedi*

Redação Final *Aprovado em 14/7/61* *Rhedi*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *8 de maio de 1961*

467/61



GABINETE DO PREFEITO

N.º 103/61

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de abril de 1961

Exmo. Sr.

Vereador Julio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal

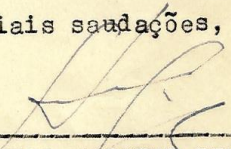
Nesta

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei versando sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr. \$ 90.575,50 (noventa mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de vencimentos a Profa Armida Guida Bueno, no período de 15 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, em virtude de sua aposentadoria concedida pelo Decreto nº 1.330, de 13 de abril de 1961.

Quanto aos recursos apresentados, cumpre-me esclarecer aos nobres senhores Edís, que se trata apenas de uma transferência da importância correspondente aos vencimentos da própria professôra, da rubrica 431 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - ESCOLAS MUNICIPAIS para a 711 - 8.90.0 - Pessoal Fixo - APOSENTADORIA E PENSÕES, não alterando, portanto, a despesa municipal prevista pelo orçamento em vigor.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a todos os senhores Vereadores meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações,



ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 24160

3
A

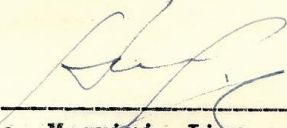
Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu
promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr. \$ 92.675,50 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar à verba 711 8.90.0 - Pessoal Fixo, para pagamento de vencimentos a Prof. Armida Guidi Bueno, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de corrente exercício, aposentada pelo Dec. 1330, de 13 de abril de 1961

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431-8.33.0 - Pessoal Fixo, item "b", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões. 28/4/1961


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

J
M

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista de de 19.....

Parecer N.º

serp
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

5
A

O projeto é legal. Achamos mesmo que sua tramitação deve ser rápida, a fim de não privar uma funcionária de perceber seus vencimentos.

Em 17-5-61

- a) Arthur de Prospero - Relator
- a) Arnaldo Nardy - Presidente
- a) Mario Russo - Membro

Parecer aprovado na reunião desta Comissão aos 17/5/61, ausentes os vereadores-membros: Adhemar Magrini Lisa e Sergio Conti.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

~~Para relator o vereador Celso de Fiori.~~

- a) Antônio Celidônio Ruette - 18/5/61

RELATORIO

Nada mais justo que se abra crédito especial para pagamento a que faz jús o funcionário que dedicou seus dias à causa pública.

Quanto à parte financeira, não há inconveniente, pois anula-se uma verba para fazer face à cobertura de outra, verba essa sob o título "pessoal fixo".

Pela aprovação

- a) Celso de Fiori - Relator da C.F.O. - 20/5/61

Nada a opôr

- a) José do Carmo Nini
- Sala das Sessões 9/6/61

Nada opôr

- a) José Sergio Conti - C.F.O. -
- Sala das Sessões, 14/6/61

24/6/61



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal. Desejamos, mesmo, que sua tramitação deve ser rápida, a fim de nos privar uma penhoraria de perder seus vencimentos.

Em 17-5-61

Parecer aprovado na reunião desta Comissão, aos 17/5/61, ausentes os vereadores membros Adhemar Maguini e Sérgio Conti.

Relator
J. P. Maguini
Car. Conti



Câmara Municipal de Bragança Paulista

7/10

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

P/ relator o vereador Celso de Siqueira.
17-5-61. D. H. L. L. L.

Relatório:

Nada mais justo que se abra crédito especial para pagamento a que foi jús o jurionário que dedicou seus dias a conta pública.

Quanto a parte financeira, não há inconveniente, pois anula-se uma verba ~~em~~ para fazer face a ^{cobertura} ~~despesa~~ de outra, verba essa sob o título "pessoal físico".

Pela aprovação de ^{relatório}
20/5/61 Relato de C. F. O.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nada a opôr
José do Carmo Thini
Sala das Sessões 9/6/61

Nada a opôr.
S. C. F. O.
Sala das Sessões, 14-6-61.